

**Prefeitura de Joinville**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1084
Disponibilização: 13/12/2018
Publicação: 13/12/2018

RESOLUÇÃO SEI Nº 2883069/2018 - SES.CMS

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 099/2018**PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - 2019**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCV - 295º Assembleia Geral Ordinária, de 10 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville 2019 conforme segue:

1- Assembleias Gerais Ordinárias / Extraordinárias / Conferência / Plenárias/ Eventos – R\$ 50.000,00
1. Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias (04 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;
2. Organizar Reuniões Mensais com os Conselhos Locais de Saúde, Mesa Diretora do CMS e Secretário da Saúde;
3. Organizar Seminários e outros eventos de capacitação;
4. Organizar 01 evento referente à Saúde do Trabalhador;
5. Organizar Plenárias Regionais de Conselhos Locais;
6. Organizar 01(uma)Conferência Municipal de Saúde(março/abril).
2- Capacitações para Conselheiros Municipais e Comissões Permanentes e Conselheiros Locais/lideranças comunitárias – R\$ 35.000,00

1. Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das Comissões Permanentes do Conselho (Previsão de 10 capacitações conforme estabelecido pela Comissão de Capacitação em novembro de 2018);
2. Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social;
3. Realizar Capacitações por Distrito ou Região de Saúde, proporcionando fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os conselhos locais;
4. Garantir recursos para viagens e Hospedagem dos palestrantes;
5. Material para as capacitações.
3- Divulgação de Eventos e Material Gráfico – R\$ 10.000,00
1. Elaboração e Distribuição de Cartilhas Educativas sobre o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
2. Manter atualizado o link do conselho na página da Prefeitura Municipal;
3. Ter outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município divulgação na mídia escrita, falada e televisada; (Facebook e mail, etc).
4- Viagens /Diárias/ Adiantamento – R\$ 45.000,00
1. Garantir recursos para viagens dos conselheiros e eventos estabelecidos.
5- Secretaria Executiva
1. Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao pleno, aos conselhos locais e as comissões do conselho;
2. Assegurar a capacitação dos funcionários da Secretaria Executiva.
Recursos – Rubrica 303 – Valor aprovado R\$ 140.000,00
1. Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2019;
2. Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.060-2007; 2.344 e 2.588-2008, entre outras).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883069** e o código CRC **EDE29EED**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.151198-2

2883069v3